



**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025**  
**SUPERMERCARDO VIRTUAL**  
**COMUNICADO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Central de Compras realizará a Audiência Pública, referente ao projeto Supermercado Virtual, que visa à implementação de solução destinada à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de meios necessários à operação de uma plataforma sistêmica, *outsourcing*, a ser utilizada sob demanda e integrada ao sistema web disponibilizado e implementado pela contratada.

1.2. A Audiência Pública se estabelece como um canal para a transparência e o diálogo entre a Administração Pública, o mercado e a sociedade. Sua finalidade é coletar subsídios, dirimir incertezas e aperfeiçoar o processo de contratação. Essa iniciativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, constitui um instrumento-chave para otimizar a aquisição centralizada de recursos, assegurar a economicidade, alcançar ganhos de escala e aprimorar as condições da futura licitação, visando sempre o melhor resultado para o interesse público.

1.3. O processo licitatório será conduzido pela Central de Compras, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. O Supermercado Virtual visa à implementação de solução destinada à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de meios necessários à operação de uma plataforma sistêmica, *outsourcing*, a ser utilizada sob demanda e integrada ao sistema web disponibilizado e implementado pela contratada. A solução envolverá o fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega porta a porta nos endereços dos órgãos usuários, de acordo com as necessidades específicas detalhadas em cada item das respectivas demandas.

2.2. Os gêneros alimentícios a serem fornecidos pela Contratada, por meio da sua rede credenciada, estão distribuídos em 3 itens específicos:

- a) O ITEM 1 corresponde à prateleira de produtos de origem vegetal e animal (secos e frigorificados), com carga completa do transporte (FTL);
- b) O ITEM 2 corresponde à prateleira de produtos de origem vegetal e animal (secos e frigorificados), em quantidade fracionada (LTL);
- c) O ITEM 3 corresponde à prateleira de hortifrutis.

2.3. Como modelo de negócio para a ampla compreensão do Projeto, temos a tabela abaixo para ilustrar esta questão:

Item	Objeto	Pedido de Cotação para cada produto	Janela de Pedidos	Tempo de Entrega	Base de Preços	Taxas	Unidade de Entrega
1	Produtos de origem animal e vegetal (FTL) - Quadro 26	8/ano	8/ano	40 dias	IBGE	TA1/TA2	Carga completa de Transporte
2	Produtos de origem animal e vegetal (LTL) e Manufaturados - Quadros 26 e 27	12/ano	12/ano	30 dias	Painel de preços	TA1/TA2	Pedido mínimo R\$ 5.000,00 ** por solicitação
3	QR - Hortifrutí - Quadro 27	2/ano	1x/semana (ter-quinta)	2x/semana	CEASA municipal	TA1/TA2	Empenho global para necessidade máxima de 6 meses. Pedido mínimo R\$ 400,00

2.4. Para compreensão sobre as taxas, seguem as suas definições:

a) **TA1 - Taxa de Ajuste primaria (público)**: A taxa de ajuste é a remuneração à empresa Contratada pela disponibilização do sistema informatizado e toda a logística envolvida no processo de fornecimento dos gêneros alimentícios, incluindo todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

b) **TA2 - Taxa de Ajuste secundária (privado)**: A TA2 é a taxa máxima que poderá ser cobrada pela Contratada da rede credenciada. Ressalta-se que a Contratada poderá optar por uma cobrança inferior a taxa máxima de 5,00%, conforme sua preferência, e que a Contratante não deverá remunerar ou ressarcir a Contratada sobre qualquer valor acordado entre esta e a rede credenciada, podendo a qualquer momento analisar se a TA2 está dentro dos limites estabelecidos de 5,00%.

c) **Rede Credenciada** - o termo “credenciada” nos serviços de quarteirização é usado de forma contratual e operacional, não como referência ao procedimento formal de credenciamento previsto na Lei 14.133/2021. Nos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) que tratam de serviços de quarteirização, como os de gerenciamento de frota, é comum o uso do termo “credenciada” para se referir às oficinas, postos de combustíveis e fornecedores de peças que integram a rede da empresa Contratada para intermediar os serviços. Essa terminologia, embora semelhante, não se confunde com o credenciamento previsto na nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

2.5. A licitação está prevista para ocorrer em 2026. A principal vantagem da estratégia adotada é viabilizar a implantação de um novo modelo de contratação, alinhado à legislação vigente, que permita captar com maior agilidade as variações

decorrentes das safras de alimentos, dos preços praticados, da introdução de soluções inovadoras no mercado e do grau de dependência de fornecedores. Tal abordagem busca prevenir ou minimizar a ruptura de compras e o desabastecimento de estoques, ampliar o rol de fornecedores habilitados, aprimorar a gestão e o atendimento das demandas e modernizar o processo de aquisição por meio da automação de etapas e da utilização de soluções tecnológicas e procedimentais oferecidas por agentes especializados do mercado.

2.6. Os trabalhos de precificação ainda avançarão quanto à inclusão e utilização de outros métodos de cálculos, inclusive com informações obtidas na Audiência Pública nº 05/2025.

2.7. No que tange às potenciais melhorias cabíveis aos artefatos, informa-se que as contribuições do passíveis poderão ser fornecidas através do formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/9deEjm5fw9>, no contexto desta Audiência Pública.

### **3. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

3.1. O conjunto de documentos a serem disponibilizados na **PARTICIPA + BRASIL** são os seguintes artefatos da licitação:

3.1.1. Comunicação da Audiência Pública 05/2025 (SEI-MGI nº 55754409);

3.1.2. Formulário para mercado fornecedor: <https://forms.office.com/r/9deEjm5fw9>;

3.1.3. Estudo Técnico Preliminar nº 32/2025 (Audiência) (SEI-MGI nº 54827389);

3.1.3.1. Anexo I do ETP nº 32/2025 (Audiência) - Locais e Demandas (SEI-MGI nº 55567463);

3.1.4. Nota Técnica de Precificação (Audiência) (SEI-MGI nº 55567524);

3.1.5. Termo de Referência nº 58/2025 (Audiência) (SEI-MGI nº 55171888);

3.1.5.1. Anexo I do TR nº 32/2025 (Audiência) - Execução (SEI-MGI nº 55016279);

3.1.5.2. Anexo II do TR nº 32/2025 (Audiência) - Aplicação web (SEI-MGI nº 55567171);

3.1.5.3. Anexo III do TR nº 32/2025 (Audiência) - Prova de Conceito (SEI-MGI nº 55567483);

3.1.5.4. Anexo IV do TR nº 58/2025 (Audiência) - I.M.R. (SEI-MGI nº 55705637);

3.1.5.5. Anexo V do TR nº 58/2025 (Audiência) - Lista Alimentos (SEI-MGI nº 55712919);

3.1.5.6. Anexo VI do TR nº 58/2025 (Audiência) - Termo de Compromisso de Sigilo (SEI-MGI nº 55742564);

3.1.5.7. Anexo VII do TR nº 58/2025 (Audiência) - Termo de Ciência (SEI-MGI nº 55743869);

3.1.6. Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 37/2025 (Audiência) (SEI-MGI nº 55771485).

### **4. COMO PARTICIPAR**

4.1. A Audiência Pública estará aberta para contribuições no período de **01 de dezembro de 2025 até às 23h59 do dia 12 de dezembro de 2025**. Os interessados deverão acessar os documentos pela plataforma digital PARTICIPA + BRASIL. Uma vez na plataforma, será necessário localizar a referida audiência para consultar os documentos disponibilizados. As contribuições deverão ser enviadas para o e-mail [central.estrategia@gestao.gov.br](mailto:central.estrategia@gestao.gov.br), até às 23h59 do dia 12 de dezembro de 2025. A sessão pública da Audiência será realizada em 02/12/2025 (terça-feira) às 14h, em formato híbrido, sendo virtual pelo canal do MGI no YouTube e presencial na Esplanada dos Ministérios, Auditório Térreo do Bloco K.

4.2. Solicita-se aos potenciais participantes do Projeto o preenchimento do formulário disponibilizado no link <https://forms.office.com/r/9deEjm5fw9>, que estará disponível para preenchimento de **01 de dezembro de 2025 até às 23h59 do dia 12 de dezembro de 2025**.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente  
MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAHREM  
Coordenador de Projeto

Documento assinado eletronicamente  
ELENI ROBERTA DA SILVA  
Coordenadora-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Eleni Roberta da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 25/11/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Amorim Bohmgahrem, Coordenador(a)**, em 25/11/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55754409** e o código CRC **49DC5DE0**.